

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria Geral de Justiça.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 2002/2018,

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Parintins/AM, em terreno localizado na Estrada Macurany, S/N.º, João Novo, Parintins, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.* MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF.05.357.594/0001-06 sede na Estrada Manoel urbano, s/nº, km 80, Município de Manacapuru/Am., escritório representativo em Manaus à Avenida Constantino Nery sala 1204 Edifício Empire Center, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS é uma empresa idônea de construção civil com mais de 15 anos de experiência, oferecendo soluções para pequenas, médias e grandes empresas particulares e Instituições governamentais. Nossa missão é: “Prestar sempre um serviço de excelência, com uso de tecnologias inovadoras e o aperfeiçoamento contínuo de nossos colaboradores”.

Possuímos uma estrutura voltada para desenvolver a missão de nossos clientes e prover excelentes condições de trabalho aos nossos colaboradores.

Detentora da ISSO 9001 nossa empresa trabalha com foco em qualidade e excelência.

I – DOS FATOS

A Recorrente atendendo ao chamado dessa Instituição para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que os documentos apresentados pela Recorrente contêm inconsistências, conforme despacho da comissão técnica, que passa expor:

1) A documentação apresentada ao Presidente contém inconsistência, a saber:

a) Quanto ao atestado de Capacidade Técnica, que comprovem os serviços executados de aplicação de 50m² de ACM.

Decidindo portanto o nobre Presidente e comissão por Inabilitar a Recorrente

Essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, devendo ser reformada, como ficará demonstrado adiante.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 7.4.6 letra f) revestimento em ACM (Alumínio Composto Material); do Edital, - porém apresentou o capacitação técnica para os itens:

7.4.6. Com relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, entende-se por "**características semelhantes**", as que indiquem a instalação de no **mínimo**:

- a) 35,00 m³ de concreto estrutural virado em obra, controle "C", fck igual ou superior a 20 Mpa;
- b) 1.000,00 kg de armadura de aço para estruturas em geral, CA 50/60;
- c) 100,00 m² de cobertura metálica com telha metálica termo acústica;
- d) 25,00 m² de manta asfáltica com armadura de filme de polietileno 3mm para impermeabilização;
- e) 300,00 m² de alvenaria de vedação;
- g) 750,00 m² de reboco;
- h) 75,00m² de piso tipo porcelanato tipo A;
- i) 25,00 m de rede hidrossanitária;
- j) 2,00 unidades evaporadoras de potencia igual ou superior a 24.000,00 btus;
- k) 10 pontos de rede lógica (inclusive cabeamento);
- l) 350,00 m² de revestimento em pintura;
- m) 250,00 m² de pavimento intertravado, tipo sextavado, espessura igual ou superior a 8 cm e fck igual ou superior a 35 Mpa.

Ressalte-se que a letra "f" do item 7.4.6 50m² de revestimento equivale a tão somente 2,90% dos serviços a serem executados, uma parcela ínfima no valor de R\$ 33.608,42, para o universo de R\$ **1.675.481,81**, caracterizando assim que a recorrente atendeu mais que o mínimo exigido ao cumprir as letras de A a E e de G a M, demonstrando na verdade a quase que irrelevância da letra F e, ainda assim vislumbra-s o cumprimento deste ponto conforme explanaremos abaixo

Data vênua, a nobre comissão com o excesso de zelo, olvidou o fato da recorrente possuir Capacitação superior ao exigido em edital, cumpriu com todos os Itens e não obstante, pode verificar que em seu Atestado de Capacidade Técnica de n.71/2010 consta o serviço de forro de gesso acartonado com metragem 3 vezes superior ao exigido, cuja técnica de aplicação é semelhante a aplicação do ACM, conforme pode ser verificado tecnicamente em vários serviços realizados por diversas empresas construtoras, sendo inclusive possível a aplicação do ACM em cima da estrutura de forro de gesso acartonado, analogamente vejamos:

SISTEMA CONVENCIONAL - ACM

Material inovador e nobre, o painel ACM é um "sanduíche" de duas chapas de alumínio de até 0,5 mm de espessura com núcleo de polietileno de baixa densidade. Essa composição confere ao produto melhor relação entre peso e resistência se comparado aos demais existentes no mercado para aplicação em fachadas. É rigorosamente plano e ao mesmo tempo de alta conformabilidade, ou seja, é possível dobrá-lo mediante usinagem ou curvâ-lo através de calandra.

Com isso pode-se obter os mais variados ângulos, formas e raios. Ideal portanto para revestimentos:

- Externos de fachadas planas e/ou arredondadas;
- Composição com fachadas structuralglazing;
- Placas e totens de sinalização visual;
- Recobrimento de colunas e pórticos;
- Elemento decorativo e isolante termo Acústico em arquitetura de interiores;
- Stands e mobiliários.

SISTEMA JUNTA SECA

Indicado para qualquer tipo de obra.





Sistema de painéis fixados com cantoneiras sobre perfis de alumínio, com rejuntas em silicone líquido sobre tarucel de 10 ou 15 mm.

SISTEMA VENTILADO

Modelo baseado no Europeu cria uma circulação de ar entre os painéis e a alvenaria, dispensando a utilização de travessas e acessórios (indicado para grandes fachadas).

As placas de alumínio são encaixadas nos pinos das colunas de sub-estrutura, funcionando como um sistema de encaixe; "macho-fêmea".

. Instalação Trabalho Preparatório O fabricante recomenda a mensuração do local a ser utilizado anteriormente a montagem. Verifique o alinhamento das superfícies que irão receber os painéis. Aplicação Painéis de TECBOND® podem ser prendidos um ao outro ou em outros materiais através de métodos convencionais (rebites e parafusos) ou fita dupla-face.

Passos de instalação Em todas as aplicações sempre existirá uma estrutura auxiliar (alumínio/metálico). Essa estrutura contribuirá para o acabamento final da montagem, portanto é de suma importância que os perfis sejam totalmente alinhados e bem fixados

COMO FAZER UM FORRO DE GESSO ACARTONADO

Confira agora um passo a passo para executar o seu forro de gesso acartonado. **Vale ressaltar que este tipo de serviço deve ser executado por uma equipe especializada.**

Aventurar-se neste trabalho poderá trazer imprevistos e problemas para sua construção.

Antes de começar a instalação do seu forro é importante verificar os seguintes pontos:

- É importante verificar a compatibilidade do forro com todos os outros projetos complementares, como estrutura, iluminação, instalações hidráulicas, incêndio e sistema de ar-condicionado;
- É necessário proteger as aberturas da obra para que durante a instalação não haja contato com chuva ou grande umidade;
- As alvenarias de vedação devem estar acabadas;
- As saídas das instalações elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado devem estar posicionadas para evitar futuras aberturas ou adaptações no forro.

Vamos então ao passo a passo para construir seu forro:

1 – Elaboração do projeto do forro:

O primeiro passo é a elaboração de um projeto para o forro. Na maioria dos casos as próprias empresas que executam o forro fornecem elaboram o projeto para instalação do forro.



Neste projeto serão definidos e indicadas as especificações das chapas de gesso acartonado, o tipo de estrutura de fixação do forro, os elementos de interface entre o forro e os outros componentes construtivos, juntas de movimentação, tipo de revestimento e a quantidade e características dos materiais.

2 – Montagem do forro:

O forro de gesso acartonado pode se diferenciar conforme a forma de fixação dos perfis metálicos. Os principais tipos de forro são o forro estruturado perfurado e o forro aramado.

O processo executivo do forro estruturado perfurado segue os seguintes passos:

- Marcação e fixação dos perfis das bordas;
- Fixação dos montantes, que podem ser canaletas em perfil C ou canaleta ômega;
- Fixação dos tirantes;
- Fixação das chapas de gesso nos perfis metálicos;
- Execução da última fiada de chapa de gesso.

Para a execução do forro aramado é necessário seguir os seguintes passos:

- Marcação e nivelamento do forro;
- Fixação das junções H, penduradas com arame com comprimento superior ao necessário para posterior ajuste dos níveis;
- Colocação das chapas de gesso acartonado, encaixadas nas junções H;
- Fixação das nervuradas alinhadas ao lado das junções H e chumbadas às placas com argamassa própria;
- Instalação da última fiada de chapa de gesso acartonado.

3 – Execução das juntas dos forros:

As juntas do forro de gesso acartonado são executadas em três etapas. Primeiramente é passada uma camada de massa específica para junta, em seguida é fixada uma fita específica para cada tipo de junta e o terceiro passo é uma nova camada de massa específica para junta.

As juntas deverão ser niveladas e regularizadas com auxílio de uma desempenadeira de aço.

4 – Acabamento final do forro de gesso acartonado:

Por fim o forro deve ser lixado e preparado para receber o revestimento indicado em projeto. Para receber diretamente a pintura é importante que a superfície esteja uniforme, em especial os pontos de junção.

Por todo o exposto podemos comprovadamente afirmar que o serviço de aplicação de forro de gesso acartonado é de complexidade superior à aplicação do ACM, por tanto a recorrente tem aptidão para a execução do serviço.

Em relação à falha apontada que menciona que a capacidade técnica ficou restrita e que não oferece insumos técnicos para a avaliação, Absolutamente incongruentes as afirmações Inabilitação da recorrente após a exposição dos relevantes fatos. Trata-se apenas e tão somente de uma confusão de interpretação entre os atestados, que existe um paradigma.

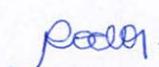
Comprova-se a habilitação técnica Recorrente através dos atestados,. Segundo artigo 30 da Lei 8.666/1993 § 3º: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

III – DO PEDIDO

Posto isso, requer o conhecimento do presente recurso e que no mérito seja julgado procedente, com efeito para reconhecendo-se o equívoco da decisão, como de rigor, admita-se a HABILITAÇÃO da recorrente para participar na fase seguinte da licitação, tendo a oportunidade de ser analisada sua proposta de preços juntamente com as demais licitantes habilitadas

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos que
Pede o Deferimento


Rosa Rocha
Consmil
Gerente Administrativo

Manaus, 13 de agosto de 2018
Rosa Maria Pereira da Rocha
Procuradora